



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 03/2024 Edital de seleção de projetos culturais para firmar termo de execução com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 14/2024

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata os incisos I e V do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

1. PARTES

1.1 O **Município de Espumoso**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Douglas Fontana e o(a) **Agente Cultural Ruanito Antonio Pagnussatti**, portador(a) do RG nº 6034504917, CPF nº 450.911.610-15, residente e domiciliado(a) à na Avenida Oswaldo Júlio Werlang, CEP: 99400-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. OBJETO

2.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "As Aventuras dos Virgílio e Dinos de Espumoso, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor a ser repassado ao proponente é de R\$23.000,00 compreendendo o valor total do item contemplado.

3.2. O repasse dos recursos para a conta do proponente será feito no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

3.3. No ano de 2024 as despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3390.31.00.00.00.00.00-Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras - PA 1070

3.4. Este termo de execução cultural poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3.5. O proponente deve assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

"Sentinela do Progresso."



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3.6. Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

3.6.1. A retenção não será efetuada para as empresas optantes pelo Simples Nacional, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

3.6.2. Se a proponente for optante do Simples Nacional, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1. O agente cultural contemplado deverá realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

4.2. As salas de cinema que receberem recursos estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e realizar sessões a públicos específicos como escolar e melhor idade, sempre em horários compatíveis que não prejudiquem o funcionamento normal das salas.

4.3. Haverá também uma mostra das obras realizadas a partir do Edital, nas dependências da sala de cinema que vier a ser contemplada.

4.4. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o fim da execução do projeto.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, consultado através do link:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>

5.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

5.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5.4. As obras audiovisuais produzidas com o apoio do Edital necessariamente deverão estar disponíveis em plataforma de livre acesso em até 6 (seis) meses de sua conclusão.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Espumoso:

- I) transferir os recursos ao(a) Agente Cultural;
- II) orientar o(a) Agente Cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) Agente Cultural;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) Agente Cultural das obrigações previstas no subitem 6.2

6.2 São obrigações do(a) Agente Cultural:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Comissão Técnica Municipal para operacionalização da Lei Paulo Gustavo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Comissão Técnica Municipal para operacionalização da Lei Paulo Gustavo a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O Agente Cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo Agente Cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo Agente Cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o Agente Cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do Agente Cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o Agente Cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

vigência do instrumento.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

8.2. O proponente fica obrigado a enviar relatórios bimestrais sobre a execução do projeto contemplado.

8.3. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V do Edital. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da conclusão do projeto.

8.4. O proponente deverá guardar por 05 (cinco) anos os comprovantes de pagamento e os respectivos documentos fiscais relativos ao projeto.

8.5. A prestação de informações em relatório de execução do objeto deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural por meio da apresentação de relatório de execução do objeto.

8.5.1. Caso não seja possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado, ou ainda quando for recebida denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, poderá ser solicitado relatório de execução financeira.

8.5.2. Da prestação de informações pode-se concluir pela aprovação com ou sem ressalvas, ou pela reprovação parcial ou total, aplicando-se, neste caso, as sanções cabíveis.

9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 240 (duzentos e quarenta) dias, com exceção da categoria longa-metragem, que terá duração de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias).

10. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

10.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

modificação substancial do objeto.

10.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

10.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo Agente Cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

10.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo Agente Cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

10.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

11. TITULARIDADE DE BENS

11.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural desde a data da sua aquisição.

11.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

12.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

12.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo Agente Cultural.

12.3. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado, conforme item 7.5.

12.3.1. Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.

12.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio do que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

14. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

14.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

14.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

14.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

14.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

14.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

15. PUBLICAÇÃO

15.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site do Município de Espumoso: <https://espumoso.rs.gov.br>

16. FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Espumoso para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Espumoso, 08 de julho de 2024


Ruanito Antonio Pagnussatti

Agente Cultural


Douglas Fontana

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) –
Art. 6º Audiovisual - Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural*

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL – PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: Ruanito Antonio Pagnussatti

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:450.911.610-15

RG: 6034504917

Data de nascimento: 28/01/1966

E-mail: ruanitoap@gmail.com

Telefone: (54) 999917699 e (54) 984482218

Endereço completo: Av. Osvaldo Julio Werlang nº 150 Bairro Centro

CEP: 99.400-000

Cidade: Espumoso/RS

Estado: Rio Grande Do Sul

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Banco: Sicredi ou 748

Agência: 0218

Conta: 1947-0

Pix: Não Tenho

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva

Múltipla

Física

Visual

Intelectual



MINISTERIO DA
CULTURA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Vai concorrer às cotas ?

() Sim (x) Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

(x) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: Os Vergílios

Ano de Criação: 2022

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Em torno de 23 pessoas

Há quanto tempo você atua na área artística e cultural no Município?

() 01 ano

(x) 03 anos

() 04 a 06 anos

() 06 a 10 anos

() Mais de 10 anos

INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1. Descreva sua trajetória artística cultural.¹Minha trajetória artística e cultural no município nasceu de um sonho de fazer um filme com artistas locais e com pessoas extremamente pobres, vulneráveis e desassistidos perante a sociedade; na qual buscava dar valor e notoriedade a essas pessoas para mostrar o artista que cada um tem dentro de si.

2. Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais? Sim. Essa iniciativa veio ao encontro dos anseios da comunidade em ver pessoas completamente anônimas fazendo um trabalho cultural jamais visto regionalmente; uma vez que os artistas não tinham nenhum conhecimento sobre como trabalhar na interpretação de personagens onde gerou uma oportunidade única a cada participante. Posso dizer que foi um grande

¹ Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre sua trajetória. Algumas perguntas orientadoras: Há quanto tempo atua? Como e onde foi sua atuação? Quantos prêmios você já ganhou?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

sucesso regionalmente o que restou comprovado pelas milhares de visualizações sejam das entrevistas nos meios de comunicações e, audiovisuais.

3. Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade? Sim. Essa realidade transformou o dia a dia dos participante (artistas) onde os mesmos se sentiram valorizados como pessoas participantes de uma sociedade capitalista.

4. Você considera que sua trajetória: É única e inovadora; diante dos desafios de uma idéia pioneira pelas dificuldades financeiras e inexperiência seja do autor como também dos participantes.

5. Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? A comunidade participou massivamente desde o anúncio da idéia, até o lançamento público do projeto artístico tecendo muitos elogios e comentários a iniciativa cinematográfica em um município ou mesmo região que não possui nenhuma tradição da sétima arte.²

6. Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc? Não! Más, teria a idéia de levar para as escolas oficinas de teatros ou mesmo de cinemas, pois vejo muitas pessoas anônimas (pobres, analfabetos e desassistidos) que possuem uma capacidade incrível na dramaturgia

7. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais? Sim. Meu projeto social foi desde o início a participação de pessoas de extrema vulnerabilidade social, analfabetas, desassistidas, negros, catadores de lixo, sem terras e até mesmo sem teto,

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos

² Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO



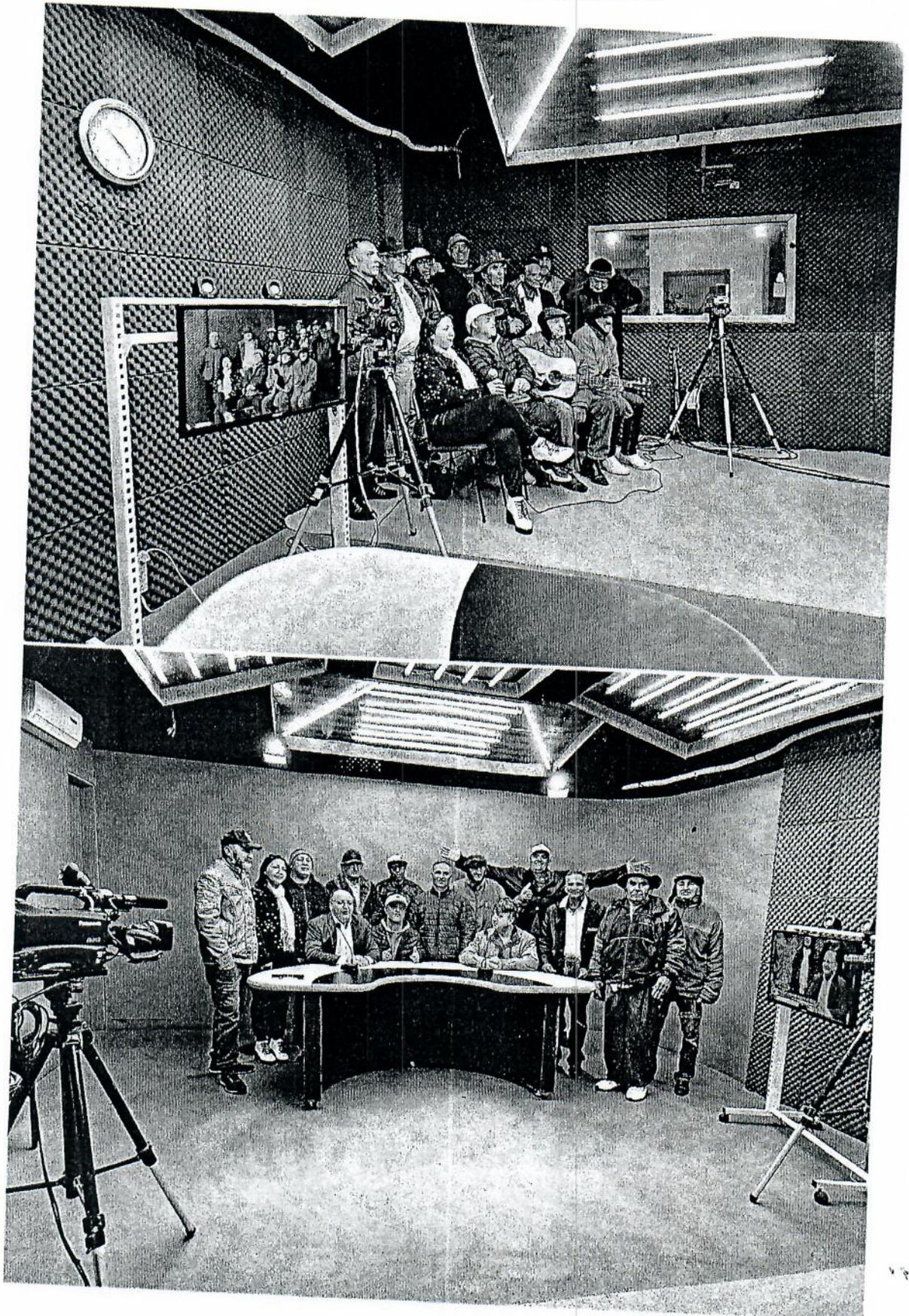
MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
Brasil
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

97
B



MINISTERIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

23:03

16%



Você
Hoje 15:43



Produção cinematográfica da terra

Big Pobre Brasil e a Caçada a Osama Vinagre é sucesso de público e nas redes

A Casa de Cultura de Espumoso, em 21 de março, foi o cenário para a apresentação do filme 'Big Pobre Brasil' que tem como diretor o cineasta brasileiro Osama Vinagre. O filme, produzido e dirigido pelo diretor brasileiro, narra a história de um jovem que busca a justiça social em um mundo de desigualdade. O filme foi exibido em uma sessão pública, com a presença de autoridades locais e do público em geral. O filme foi muito bem recebido pelo público e gerou bastante discussão sobre a situação social do Brasil.



Atividade cultural: O público participou da apresentação e debate que aconteceu no dia 21 de março na Casa de Cultura de Espumoso. O filme 'Big Pobre Brasil' foi muito bem recebido pelo público.

O filme 'Big Pobre Brasil' é uma obra que aborda temas importantes da sociedade brasileira, como a desigualdade social e a luta por justiça. O diretor, Osama Vinagre, conseguiu capturar a essência da realidade brasileira de uma maneira muito poderosa. O filme é uma obra-prima que merece ser vista por todos os brasileiros.

Sentinela do Pr...

Grupos Esportivos realiza Impor...

O Grupo Esportivo realizou uma importante atividade em Espumoso, com a participação de vários atletas locais. A atividade foi muito bem organizada e contou com a presença de autoridades locais. O grupo esportivo mostrou um excelente desempenho e conquistou várias medalhas. A atividade foi muito bem recebida pelo público e gerou bastante entusiasmo.



Atividade esportiva: O grupo esportivo realizou uma importante atividade em Espumoso.



Participantes em uma atividade cultural ou esportiva.



10
B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

23:03

16%

Daniel Vara Tr



Encaminhada



Os Virgílio - "A chegada do Casca e a volta do Minhocão" Ep 01

Comedia realizada entre amigos na ci...
www.youtube.com

<https://youtu.be/sRDRJXQF63Y>

15:44 ✓✓

Mensagem





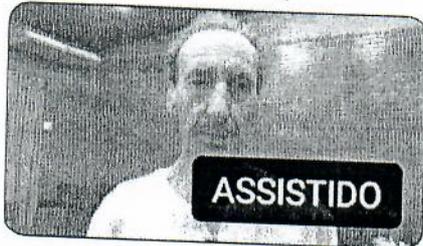
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

23:15

14%

← Pesquisar

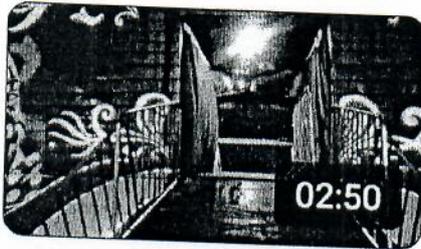
Publicações Sobre Vídeos ▾



Confira bastidores do lançamento do filme ,Bi...

31 de mar às 21:03 · 6,6 m...

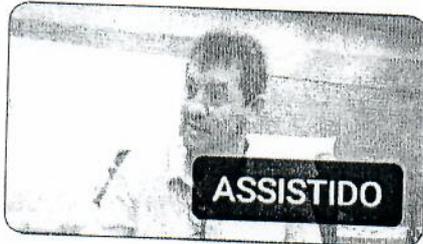
120



Boletim do circo Vitória estréia hj 20.30 em Sol...

31 de mar às 20:00 · 32 mi...

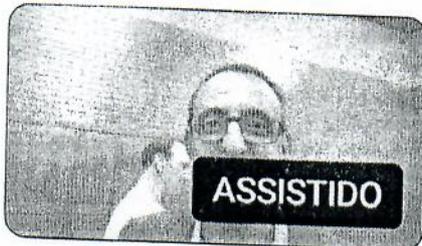
719



Lançamento do filme Big Pobre, na Casa de Cultu...

31 de mar às 19:40 · 29 mi...

676



Cobertura do lançamento do filme na...

31 de mar às 19:32 · 5,2 m...

135



Na noite desta quinta-feira, 31/03, foi r...

31 de mar às 16:50 · 1,8 m...

26



Na noite desta





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

23:15

13%

← Pesquisar



Rádio Soledade

58 mil seguidores · 294 seguindo

WhatsApp

Mensagem

Seguir

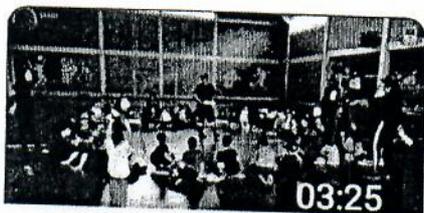


Publicações

Sobre

Vídeos ▾

Todos os vídeos



Projeto Samuzinho,
coordenado pela enfer...

Há 6 horas · 513 visualizaç...

👍👎 21





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

23:16

13%

← Pesquisar



Rádio Planetário FM 91.5

32 mil curtidas · 42 mil seguidores

WhatsApp

Mensagem

Curtir



Publicações

Sobre

Mais ▾

Detalhes

i Página · Estação de rádio

Rua Padre Bombini, 500





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

23:26

6%

← Pesquisar

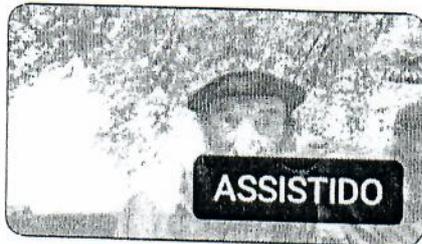
Publicações Sobre Vídeos ▾



Bastidores do filme

11 de fev às 20:59 · 31 mil...

645



Assista entrevista com
Federico Bonani diretor...

11 de fev às 20:45 · 31 mil...

685



Bastidores do filme Big
Pobre !...

11 de fev às 20:34 · 8,6 mil...

206



Abertura Campeonato
Municipal de Victor Gra...

11 de fev às 16:19 · 1,3 mil...

11



Abertura campeonato
municipal de Victor Gra...

11 de fev às 15:52 · 307 vi...



Bastidores do Filme Big





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

23:27

5%

← Pesquisar

Publicações Sobre Vídeos ▾



Bastidores do Filme Big Pobre ...

11 de fev às 14:49 · 139 mi...

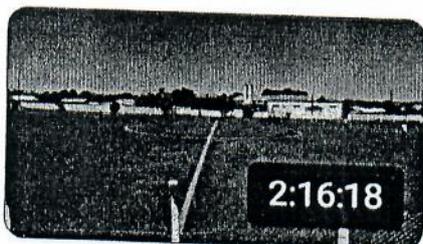
3,1 mil



O repórter Marciel Mees, foi a localidade d...

11 de fev às 14:36 · 34 mil...

682



ABERTURA DO CAMPEONATO MUNICI...

11 de fev às 13:54 · 1 mil v...

17



O Rotary Club Soledade promove confraterniza...

11 de fev às 12:54 · 656 vi...

6



FALANDO COM O PEDIATRA

11 de fev às 09:29 · 350 vi...

6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

23:27

4%

← Pesquisar

Publicações Sobre Vídeos ▾



11 de fev às 16:19 · 1,3 mil...
11



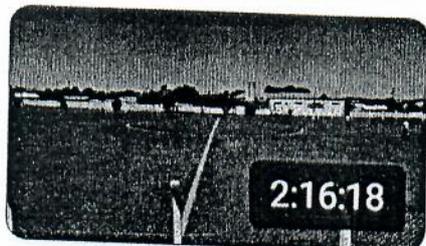
Abertura campeonato municipal de Victor Gra...
11 de fev às 15:52 · 307 vi...



Bastidores do Filme Big Pobre ...
11 de fev às 14:49 · 139 mi...
3,1 mil



O repórter Marciel Mees ,foi a localidade d...
11 de fev às 14:36 · 34 mil...
682



ABERTURA DO CAMPEONATO MUNICI...
11 de fev às 13:54 · 1 mil v...
17



O Rotary Club Soledade promove confraterniza...
11 de fev às 12:54 · 656 vi...
6



107 B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

23:33

3%

← Pesquisar

Publicações Sobre Mais ▾



45

Curtir Comentar Compartilhar



Rádio Planetário FM 91.5

31 de mar · 🌐

O lançamento do Filme Big Pobre em Espumoso, com a direção de Ruanito Pagnussatti, teve a presença de um grandioso público no Centro Cultural, Dr. Getúlio Soares de Chaves, na cidade de Espumoso-RS.

859 157 comentários · 35 compartilhamentos

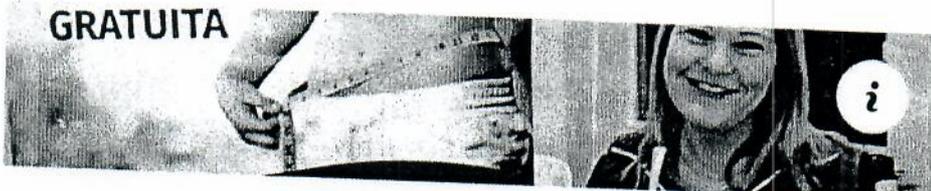
Curtir Comentar Compartilhar



Rádio Planetário FM 91.5

31 de mar · 🌐

GRATUITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

109
B





110
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



11
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

23:35

Wi-Fi signal, cellular signal, and 2% battery icon.



Planetario Nereu
2 de abril 09:53





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

112
B

